



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.339/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III e IV da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2030 – Segurança Pública		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14012	1.300,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução no seguinte programa:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2130 – Cidade Inteligente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 14211	1.300,00

Art. 3º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14202	65.000,00

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com saldo de recurso de Operação de Crédito firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 12 de junho de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 12.06.2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 12/06/2024

